



DELIBERAÇÃO Nº 010/2022 – CEDI/PR

Considerando que o Pacto Nacional de implementação dos Direitos da Pessoa Idosa tem, por objetivo geral, assumir um compromisso formal entre os governos federal, estadual e municipal, de implementarem as principais políticas públicas que visam à promoção e à defesa dos direitos das pessoas idosas, ações estas previstas no Estatuto do Idoso, o Conselho Estadual dos Direitos do Idoso do Paraná – CEDI/PR, reunido em 22 de Junho de 2022

DELIBEROU

Art. 1º Pela aprovação da Universidade Federal de Viçosa – UFV para a realização da capacitação do Pacto Nacional de Implementação dos Direitos da Pessoa Idosa (PNDPI) - etapa municipal, por meio de formalização de Termo de Execução Descentralizada com o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, por intermédio da Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 2º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 06 de Junho de 2022

Adriana Santos de Oliveira
Presidente do CEDI/PR
Gestão 2021-2023

